



GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

LEI Nº: 011/87, de 20 de março de 1.987.

REAJUSTA OS SALÁRIOS DOS SER-
VIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
MUCAJAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDEN-
CIAS.

O Prefeito Municipal de Mucajaí,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou
e Eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Ficam reajustados em 25% (vinte
e cinco por cento), os salários dos servidores públicos mu-
nicipais de Mucajaí;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação e seus efeitos retroagiram a 1º (pri-
meiro), de março de 1.987.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mucajaí,
em 25 de março de 1.987.


Roldão Almeida
Prefeito Municipal